



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.949, de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.949, de 08 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica denominado o próprio localizado na Rua Ceará, nº 76, Jardim Brasil I, como ‘ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MIGUEL ARNALDO TOSTA - EMEF PROF. MIGUEL ARNALDO TOSTA”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de junho de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo Expediente da Secretaria